



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 20 de Dezembro de 2023

Edição Nº: 2912



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222 - Cep. 86845 000 – Grandes Rios – PR

PORTARIA Nº 167/2023

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de Implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil (entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração de Convênios, Termos de Colaboração ou Termos de Fomento,

Considerando que a Lei Federal nº 13.019/2014 entrou em vigor em janeiro de 2017 para aplicação aos Entes Municipais, pertinente a modalidade de prestação de serviços realizada por estas Organizações da Sociedade Civil,

Considerando que as disposições contidas no Decreto Municipal 69/2017 que regulamentou a Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito do Município de Grandes Rios.

Considerando a necessidade de verificação *in loco* das atividades desenvolvidas por estas entidades do terceiro setor, no âmbito do Município



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 20 de Dezembro de 2023

Edição Nº: 2912



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222 - Cep. 86845 000 – Grandes Rios – PR

RESOLVE:

"Criar o CONSELHO DE POLITICA PÚBLICA na formulação, Implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, e dá outras providências".

Art. 1º Fica criada o CONSELHO DE POLITICA PÚBLICA, para a formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante convênios, termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação.

Art. 2º Compete ao Conselho:

I - elaborar visita *in loco* nas entidades conveniadas, periodicamente, visando homologar relatório na Formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas nas áreas de atuação, o qual deverá dispor de:

- a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) análise das áreas de atuações, e quais serão os benefícios sociais obtidos em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

II - cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 69/2017 no que tange ao Conselho de Política Pública.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 20 de Dezembro de 2023

Edição Nº: 2912



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222 - Cep. 86845 000 – Grandes Rios – PR

III - atender a todos os dispositivos e atribuições impostos ao Conselho, nos respectivos Termos de colaboração, Termos de Fomento ou de Parcerias que o Município venha a participar.

Art. 3º o Conselho de Política Pública será composta por servidoras ocupantes de cargos de provimento efetivo e estáveis conforme expresse abaixo:

I - Presidente: Leonice Aparecida Marcolino Da Costa

II - Secretário: Maria Renelda Ferreira Da Silva

III - Membro: Alisson Felipe Da Silva Tassi

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, 20 de dezembro de 2023.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 20 de Dezembro de 2023

Edição Nº: 2912



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222 - Cep. 86845 000 – Grandes Rios – PR

PORTARIA Nº 168/2023

Súmula: Cria a comissão municipal de seleção destinada a processar e julgar chamamento público para a formalização de parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Decreto Municipal 69/2017 e a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Seleção, órgão colegiado destinado processar e julgar chamamento público para a formalização de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º - A Comissão de Seleção será composta conforme exposto abaixo:

I - Presidente: Leonice Aparecida Marcolino Da Costa

II - Secretário: Maria Renelda Ferreira Da Silva

III - Membro: Alisson Felipe Da Silva Tassi

§ 1º Serão imediatamente substituídos os membros da Comissão de Seleção que mantenham relação jurídica com quaisquer das Organizações participantes do chamamento público.

§ 2º Configurado o impedimento, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sempre guardando coerência com a natureza do objeto da parceria.

Art. 3º - Comissão de Seleção terá total independência técnica para exercer o julgamento das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil.

Art. 4º - A participação como membro na Comissão de que trata este Decreto é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 20 de Dezembro de 2023

Edição Nº: 2912



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222 - Cep. 86845 000 – Grandes Rios – PR

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de Dezembro de 2023.

Grandes Rios 20 de Dezembro de 2023

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 20 de Dezembro de 2023

Edição Nº: 2912



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222 - Cep. 86845 000 – Grandes Rios – PR

PORTARIA Nº 169/2023

SÚMULA: Cria a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal 69/2017 e a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil (entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração de Convênios, Termos de Colaboração ou Termos de Fomento.

Considerando a necessidade de verificação *in loco* das atividades desenvolvidas por estas entidades do terceiro setor, no âmbito do Município;

Decreta:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante convênios, termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação.

Compete à Comissão:

I - elaborar visita *in loco* nas entidades conveniadas, periodicamente, visando homologar relatório técnico de monitoramento, o qual deverá dispor de:

- descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 20 de Dezembro de 2023

Edição Nº: 2912



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222 - Cep. 86845 000 – Grandes Rios – PR

alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

e) análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

II - cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

III - atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, nos respectivos Termos de Convênios, Termos de Fomento ou de Parcerias que o Município venha a participar.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta conforme expresse abaixo:

I - Presidente: Leonice Aparecida Marcolino Da Costa

II - Secretário: Maria Renelda Ferreira Da Silva

III - Membro: Alisson Felipe Da Silva Tassi

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 20 de dezembro de 2023.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 20 de Dezembro de 2023

Edição Nº: 2912



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 170/2023

“SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

RESOLVE

Art. 1º – **EXONERAR**, a Sr. **ANGELICA APARECIDA DA MOTA**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR** do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, **a partir de 31 de dezembro de 2023**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná,
aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

Antônio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 20 de Dezembro de 2023

Edição Nº: 2912



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 078/2023

Processo Administrativo nº 104/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos classe II-A não inerte.

I – Recebi hoje;

II – Após a publicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 078/2023, a Ilustríssima Pregoeira Municipal informa sobre a Impugnação e Pedido de Esclarecimento em face da Qualificação o Técnico exigida no presente Instrumento Convocatório bem como questionamento sobre a possibilidade de Prorrogação Contratual;

III – Na ocasião, recomenda-se a Revogação do Certame ante a real possibilidade de prorrogação contratual sob as atuais condições e preços, visto que é benéfico e alinha-se com os Princípios da Economicidade e Eficiência Administrativa;

IV – Portanto, para o caso, a revogação do Processo é à medida que se impõe. Tal se dará com fundamento no artigo 49, “caput” da Lei nº 8.666/93 e Súmula nº 473 do STF;

V – Desse modo, **declaro revogado** o Processo Administrativo de Licitação nº 122/2023 que decorre o Pregão Eletrônico nº 078/2023 e em seguida **DETERMINO:**

a) Ao Departamento de Licitação e Contrato Administrativo, que Notifique a Impugnante para que solicite através de **PEDIDO FORMAL** a prorrogação do Contrato Administrativo nº 001/2020, mantendo o preço atual;

b) Após, que seja elaborada Minuta de Termo de Aditivo para prorrogação do Contrato Administrativo nº 001/2020 bem como seja encaminhado a Presente Minuta e as principais peças necessárias a **Procuradoria Jurídica** para que se manifeste sobre a possibilidade de Prorrogação Contratual;

VI – Informe a Empresa Requerente;

VII – Publique-se;

Grandes Rios, 20 de dezembro de 2023.

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal